

lário eletrônico no site sectet.pa.gov.br, de caráter classificatório e eliminatório;
b) Segunda fase: Convocação dos Candidatos Classificados para celebrar contrato administrativo por prazo determinado, obedecida a ordem classificatória.

1.14. Os atos referentes ao PSS serão divulgados no site oficial da SECTET, no endereço eletrônico: sectet.pa.gov.br;

1.15. O cronograma para a realização deste Processo Seletivo Simplificado encontra-se no ANEXO I deste Edital, sujeito a eventuais alterações devidamente motivadas.

1.16. O quadro de vagas, com as funções, localidades e formação exigida, objeto de seleção deste PSS, consta do ANEXO II, que integra o presente Edital para todos os fins, sendo a remuneração e a jornada de trabalho dos professores selecionados as seguir especificadas:

a) Nível Superior

a.1) – Professor Nível Superior LP e Bacharelado – A remuneração é constituída de vencimento base que varia entre R\$ 1.034,65 (hum mil e trinta e cinco reais e sessenta e cinco centavos) com jornada de 20 horas semanais; 1.551,98 (hum mil quinhentos e cinquenta e um reais e noventa e oito centavos) com jornada de 30 horas semanais; e R\$ 2.069,30 (dois mil e sessenta e nove reais e trinta centavos) para jornada de 40 horas semanais; todos acrescidos de 80% de Gratificação de Escolaridade e 10% de Gratificação de Magistério, além de Auxílio Alimentação no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais).

2. DAS VAGAS

2.1.O PSS destina-se a atendimento de necessidade imediata, sendo 16 vagas para a Educação Profissional e Tecnológica, para efetivação de vínculo temporário da função DOCENTE.

2.2. As vagas estão distribuídas por Região de Integração e Município na forma do quadro constante do ANEXO II deste Edital, e serão preenchidas conforme a necessidade, obedecendo a ordem de classificação.

3. DAS FASES

3.1 Primeira fase: DA INSCRIÇÃO E ANÁLISE CURRICULAR

3.1.1. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas contidas neste Edital, serão gratuitas e realizadas exclusivamente via internet, através do endereço eletrônico sectet.pa.gov.br, conforme CRONOGRAMA do certame no ANEXO I.

3.1.2. Não serão aceitas inscrições por outra via, não prevista neste Edital, condicional ou extemporânea ou fora dos prazos estabelecidos.

3.1.3. O deferimento da inscrição dependerá do completo preenchimento do Formulário de Inscrição, bem como da juntada da documentação comprobatória das formações e experiência profissional alegadas, em campo próprio do sistema de inscrições.

3.1.4. O candidato deve preencher o formulário, na área “escolaridade”, informando todos os dados de sua formação, sendo imprescindível (OBRIGATORIO) informar a graduação;

3.1.5. O candidato deve informar, quando existentes, as pós-graduações que tenha cursado e das quais tenha cumprido todos os requisitos para certificação

3.1.6. Havendo mais de uma pós-graduação no mesmo nível (por exemplo: 2 especializações, 2 mestrados ou 2 doutorados) NÃO haverá pontuação individualizada para cada título (não tendo duplicação para a pontuação), bastando comprovar a condição de graduado, especialista, mestre e doutor;

3.1.7.O candidato deve informar, na área “qualificação profissional”, todos os cursos de extensão de que tenha participado com certificação, NÃO podendo utilizar os cursos da escolaridade para esse campo, sob pena de desclassificação;

3.1.8. Ao final do preenchimento será gerada a prévia do comprovante de inscrição, que deverá ser analisado pelo candidato antes de concluir a inscrição.

3.1.9. É de inteira responsabilidade dos candidatos o preenchimento dos dados sujeitos a pontuação, não sendo permitido, o acréscimo de informações.

3.1.10. Durante o período de inscrição o candidato poderá corrigir seus dados, mediante exclusão da inscrição anterior e realização de nova inscrição;

3.1.11. Estando corretos os dados exibidos na prévia do comprovante de inscrição e após a juntada dos documentos comprobatórios, deverá o candidato concluir o processo e salvar o respectivo comprovante.

3.1.12.O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas as pessoas com deficiência, deverá além de indicar essa opção no ato da inscrição, entregar no ato da habilitação quando convocado o laudo médico emitido nos últimos 12(doze) meses, atestando o tipo e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID).

3.1.13. No momento da inscrição, o candidato deverá escolher 01(uma) ÚNICA opção de local/função para qual deseja concorrer, observada a oferta de vagas do quadro constante no ANEXO II deste edital.

3.1.14. Caso o candidato deseje modificar os dados lançados na inscrição, deverá excluir sua inscrição já efetivada e realizar uma nova, dentro do prazo determinado para a inscrições no cronograma do PSS.

3.1.15. Ao final do preenchimento do formulário online será gerada a prévia do comprovante de inscrição, que deverá ser conferida pelo candidato antes de concluir o processo e, uma vez que os dados estejam corretos deverá o candidato finalizar a inscrição e salvar o respectivo comprovante.

3.1.16. É de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento dos dados sujeitos a pontuação, não sendo permitido, após o final do prazo de inscrição, o acréscimo de informações.

3.1.17. As inscrições que não atenderem a todos os requisitos estabelecidos neste Edital serão tornadas sem efeito.

3.1.18. O candidato inscrito assume total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento do Formulário de Inscrição, podendo ser excluído do Processo Seletivo Simplificado caso o processo de inscrição não esteja de acordo com o estabelecido neste Edital.

3.1.19. A análise curricular será processada de forma automática a partir do banco de dados gerado com as informações prestadas pelo candidato no preenchimento do Formulário de Inscrição online.

3.1.20. Os critérios de avaliação adotados para o processo seletivo serão: a escolaridade para função de nível superior de acordo com a pontuação

prevista no Decreto Estadual 261/2019, a qualificação profissional e a experiência profissional de acordo com as atribuições das funções previstas neste Edital, todos de caráter classificatório.

3.1.21. A escolaridade mínima para cada função é ELIMINATÓRIA, e deverá ser corretamente preenchida pelo candidato sob pena de invalidação da inscrição.

3.1.22. Os critérios e pontuação adotados para a análise curricular obedecerão às regras estabelecidas para este PSS, definidas no ANEXO III deste Edital.

3.1.23. O sistema de processamento das inscrições fará a classificação dos candidatos a partir das informações prestadas nos termos deste Edital.

3.1.24. Obedecida à ordem de classificação, os candidatos classificados de acordo com as vagas oferecidas e com a demanda do SECTET terão a documentação inserida no sistema avaliada para fins de comprovação das informações prestadas na inscrição online.

3.1.25. Os documentos comprobatórios, que serão anexados no momento da inscrição deverão, obrigatoriamente, estar no formato PDF, e com no máximo 3 megabytes de extensão.

3.1.26. Serão analisados os seguintes documentos para a comprovação das informações prestadas no ato de inscrição, quando do ato de análise para habilitação contratual:

- a) CPF;
- b) Carteira de Identidade;
- c) Certidão de nascimento, casamento ou de união estável;
- d) Certidão de quitação eleitoral;
- e) Carteira de reservista ou comprovante de dispensa para candidatos do sexo masculino;
- f) Comprovante de residência atualizado, expedido nos últimos 60 (sessenta) dias;
- g) Certificado de conclusão do ensino médio;
- h) Diploma de Ensino Superior ou Certidão de colação de grau;
- i) Certificado, Diploma ou documento equivalente referente à conclusão da pós-graduação informada;
- j) Certificados dos cursos de capacitação realizados;
- k) Histórico Escolar;
- l) Atestado de sanidade física e mental para o exercício da função no ato da convocação.

3.1.7. Para comprovar a atividade profissional, o candidato deverá apresentar um ou mais documento(s) solicitado(s) no subitem, através de:

- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) com a identificação do candidato e do contrato de trabalho, se na iniciativa privada;
- b) Declaração ou certidão de tempo de serviço em que conste o período (início e fim, se for o caso), a espécie de serviço realizado e as atividades desenvolvidas, se realizado na administração pública, devendo esta declaração ser emitida por órgão de gestão de pessoas;
- c) Contrato de prestação de serviços, com firma reconhecida da pessoa que assina o documento, acrescido da declaração do contratante com firma reconhecida, na qual conste o período (início e fim, se for o caso).

3.1. Segunda Fase: CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS

3.2.1. Obedecida a ordem de classificação, após a comprovação documental das informações prestadas, os candidatos serão chamados para assinar contrato administrativo por prazo determinado, de conformidade com a efetiva demanda da SECTET.

3.2.2. Todos os documentos do candidato serão conferidos com os respectivos originais antes da celebração do contrato administrativo, podendo a Comissão do PSS diligenciar junto a bancos de dados públicos ou privados com finalidade de apurar eventual suspeita de fraude.

4. DA ELIMINAÇÃO

4.1. Serão eliminados os candidatos que:

- a) Não possuírem habilitação compatível com a função que concorre;
- b) Prestarem declaração falsa;
- c) Utilizarem documentos falsificados;
- d) Alimentarem o sistema de pontuação com DADOS NÃO CONFIRMADOS E/OU JÁ UTILIZADOS EM OUTRO CAMPO (DUPLICIDADE), O QUE SERÁ AVALIADO NA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS JUNTADOS PELO CANDIDATO NO ATO DA INSCRIÇÃO;
- e) Não comprovarem a escolaridade exigida para a função.

4.2. A emissão do protocolo de inscrição não impedirá a eliminação do candidato caso se constate a falta de qualquer documentação exigida no edital ou desobediência aos critérios estabelecidos.

4.3. Os critérios de pontuação estão de acordo com o previsto no Anexo I do Decreto nº 1.741/2017 com a modificação introduzida pelo decreto estadual 261/2019 e publicados neste Edital em seus Anexos.

4.4. Não será aceita para fins de comprovação curricular documentação ilegível, parcial, incompleta ou com erro de preenchimento ou digitação.

5. CLASSIFICAÇÃO FINAL E DESEMPATE

5.1. A classificação final dos candidatos será obtida pelo produto da soma das notas obtidas nas fases de análise curricular.

5.2. Ocorrendo igualdade na nota de classificação entre 2 (dois) ou mais candidatos o desempate far-se-á pela aplicação sucessiva dos critérios seguintes em favor do candidato que:

- a) For mais idoso, desde que tenha idade igual ou superior a 60 anos, conforme artigo 27, parágrafo único da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do idoso);
- b) Obtiver maior pontuação na fase de análise curricular;
- c) Obtiver maior pontuação no item referente à experiência profissional na função que concorre;
- d) Possuir maior idade, considerando-se o dia, o mês e ano de nascimento, contados até a data da publicação deste Edital;

5.3. O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será homologado pelo Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Superior, Profissional e Tecnológica e publicado integralmente no site sectet.pa.gov.br, após o decurso dos prazos e interposição e análise dos recursos.

6. DOS RECURSOS

6.1. É facultado a qualquer candidato interpor recurso, destinado a esse fim, no prazo de 01 (um) dia útil, contado da data da publicação ou prática do ato alegadamente lesivo, mediante preenchimento do campo próprio